



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.581, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), destinados a atender às necessidades do Gabinete do Prefeito para o pagamento de Honorários Advocatícios por Sucumbência.

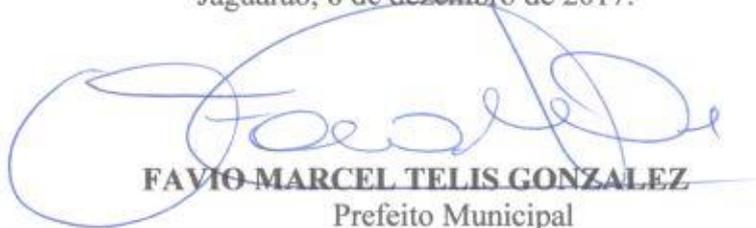
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2013	3.3.9.0.36.29.00.00.00	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	4997	-	5.000,00
RS 5.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o recurso apurado na Fonte 4997, no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 8 de dezembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 08/12/2017

